



Subseção VI - Comunicados

COMUNICADO nº 3753/2017 – SPRH

Assunto: Alteração da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM, substituição de formulários de adesão e instituição de novo formulário

A Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos **COMUNICA**, em face da publicação da Instrução Conjunta do Senhor Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, publicado no DOE 25/11/2017 sobre as adesões aos planos de benefícios Prevcom RP e Prevcom RG, que:

1) Fica instituída a data de **23 de junho de 2014** como data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar do Estado de São Paulo para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vinculados aos Regime Próprio de Previdência social – RPPS;

2) Conforme alterações introduzidas pela Lei 16.391/17 na Lei 14.653/11, especificamente em seu artigo 2º, os servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público estadual **até o dia anterior à data de início da vigência do regime de previdência complementar**, poderão aderir ao Plano de Benefícios PREVCOM RP, **sem a contrapartida do Estado**;

3) Foram substituídos os Formulários de Inscrição dos Planos de Benefícios PREVCOM RG e PREVCOM RP, conforme disponibilização no Portal do Servidor;

4) Foi instituído novo Formulário de Inscrição ao Plano PREVCOM RP, para adesão dos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual até o dia anterior à data de início da vigência do regime de previdência complementar do Estado de São Paulo (dia 23/06/2014), que está disponibilizado no Portal do Servidor como **Ficha de Inscrição//Plano de Benefícios PREVCOM RP – Ativo Anterior**.

Para solicitar a adesão o servidor deve preencher o formulário de inscrição que está disponível na área de formulários do Portal do Servidor ou no site do TJSP: www.tjsp.jus.br – Servidor – PREVCOM formulários e no site da SP-PREVCOM.

ATENÇÃO: por exigência da SP-PREVCOM é obrigatório o envio do original do formulário, devidamente datado e assinado pelo servidor, para a SPRH – Rua da Consolação, 1483 – São Paulo/SP.

Sem o original a SP-PREVCOM não irá registrar a adesão.

Outras informações, em especial sobre as regras e valores de recolhimento para a adesão à PREVCOM-RP, devem ser obtidas pelos telefones (11) 3150.1943 / 3150.1944 e no site www.spprevcom.sp.gov.br

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO

Escrevente Técnico Judiciário – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência “5”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as **2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias**, sendo que as provas serão **aplicadas na Comarca Sede** de cada Região.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

2ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 2)	Emerson Sumariva Junior
3ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 3)	Ana Carla Criscione dos Santos
5ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 5)	Antonio Roberto Sylla
6ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 6)	Luís Augusto Freire Teotônio
7ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 7)	Joel Birello Mandelli
8ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 8)	Zurich Oliva Costa Netto
9ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 9)	Flavio Fenoglio Guimarães
10ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 10)	Hugo Leandro Maranzano



SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.

DAS VAGAS: As vagas existentes são vinculadas às Circunscrições Judiciárias das correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e não se comunicam.

QUADRO DE VAGAS					
2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ARAÇATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BILAC BIRIGUI BURITAMA GUARARAPES PENÁPOLIS VALPARAÍSO	36ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAFELÂNDIA GETULINA LINS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PROMISSÃO	35ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANDRADINA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHA SOLTEIRA MIRANDÓPOLIS PEREIRA BARRETO	37ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AURIFLAMA JALES (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PALMEIRA D'OESTE SANTA FÉ DO SUL URÂNIA	55ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



QUADRO DE VAGAS					
3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – BAURU (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BAURU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) AGUDOS DUARTINA LENÇÓIS PAULISTA PIRAJÚ PIRATININGA	32ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BOTUCATU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CONCHAS ITATINGA SÃO MANUEL	23ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AVARÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CERQUEIRA CESAR FARTURA ITAÍ PARANAPANEMA TAQUARITUBA	24ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CHAVANTES IPAÇU OURINHOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PIRAJÚ SANTA CRUZ DO RIO PARDO	25ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BARIRI BARRA BONITA DOIS CÓRREGOS JAÚ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MACATUBA PEDERNEIRAS	33ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



QUADRO DE VAGAS					
5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (Sede)					
COMARCAS	C.J.	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IEPÊ MARTINÓPOLIS PIRAPOZINHO PRESIDENTE BERNARDES RANCHARIA REGENTE FEIJÓ	27ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ASSIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CÂNDIDO MOTA MARACAÍ PALMITAL PARAGUAÇU PAULISTA QUATÁ	26ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MIRANTE DO PARANAPANEMA PRESIDENTE EPITÁCIO PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ROSANA SANTO ANASTÁCIO TEODORO SAMPAIO	28ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
DRACENA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JUNQUEIRÓPOLIS PACAEMBU PANORAMA TUPI PAULISTA	29ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ADAMANTINA BASTOS FLÓRIDA PAULISTA LUCÉLIA OSVALDO CRUZ TUPÁ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	30ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



GÁLIA GARÇA MARÍLIA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) POMPÉIA	31 ^a	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
RIBEIRÃO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CAJURU CRAVINHOS JARDINÓPOLIS PONTAL SANTA ROSA DO VITERBO SÃO SIMÃO SERRANA SERTÃOZINHO	41 ^a	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
DESCALVADO IBATÉ RIBEIRÃO BONITO SÃO CARLOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	12 ^a	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMÉRICO BRASILIENSE ARARAQUARA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BORBOREMA IACANGA IBITINGA ITÁPOLIS MATÃO	13 ^a	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
FRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PATROCÍNIO PAULISTA PEDREGULHO	38 ^a	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ALTINÓPOLIS BATATAIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BRODOWSKI MORRO AGUDO NUPORANGA ORLÂNDIA	39ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARÁ IGARAPAVA IPUÃ ITUVERAVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MIGUELÓPOLIS SÃO JOAQUIM DA BARRA	40ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARIBA JABOTICABAL (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MONTE ALTO PIRANGI PITANGUEIRAS TAQUARITINGA	42ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CACONDE CASA BRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MOCOCA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA TAMBAÚ	43ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BERTIOGA CUBATÃO GUARUJÁ PRAIA GRANDE SÃO VICENTE	1ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CANANÉIA ELDORADO IGUAPE JACUPIRANGA JUQUIÁ MIRACATU PARIQUERA-AÇU REGISTRO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	21ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITANHAÉM (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITARIRI MONGAGUÁ PERUÍBE	56ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JOSÉ BONIFÁCIO MACAUBAL MIRASSOL MONTE APRAZÍVEL NEVES PAULISTA NOVA GRANADA PALESTINA PAULO DE FARIA POTIRENDABA TANABI	16ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BARRETOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BEBEDOURO COLINA GUAÍRA MONTE AZUL PAULISTA OLÍMPIA VIRADOURO	14ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CATANDUVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAJOBI NOVO HORIZONTE SANTA ADÉLIA TABAPUÃ URUPÊS	15ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CARDOSO NHANDEARA VOTUPORANGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	17ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ESTRELA D'OESTE FERNANDÓPOLIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) GENERAL SALGADO OUROESTE	18ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSE DOS CAMPOS (Sede da Circunscrição Judiciária – C.J.) JACAREÍ PARAIBUNA SALESÓPOLIS SANTA BRANCA	46ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAÇAPAVA CAMPOS DO JORDÃO PINDAMONHANGABA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SÃO LUIZ DO PARAITINGA TAUBATÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) TREMOMBÉ	47ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
APARECIDA BANANAL CACHOEIRA PAULISTA CRUZEIRO CUNHA GUARATINGUETÁ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) LORENA PIQUETE QUELUZ ROSEIRA	48ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CARAGUATATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHABELA SÃO SEBASTIÃO UBATUBA	51ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SOROCABA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IBIÚNA MAIRINQUE PIEDADE PILAR DO SUL SALTO DE PIRAPORA SÃO ROQUE VOTORANTIM	19ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			7	1	2
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BOITUVA CABREÚVA INDAIATUBA ITU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORTO FELIZ SALTO	20ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANGATUBA CAPÃO BONITO ITAPETININGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORANGABA SÃO MIGUEL ARCANJO TATUÍ	22ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
APIAÍ BURI ITABERÁ ITAPEVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAPORANGA ITARARÉ	49ª	5			
			LC 683/1992 e LC 932/2002	Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017	
			3	1	1

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando:

a) a reserva legal às pessoas com deficiência - 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, com as alterações posteriores);

b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015, c.c. Resolução TJSP nº 769 de 15.03.2017;

c) o disposto na Portaria TJSP nº 9480/2017, disponibilizada no DJE de 7/12/2017;

d) que o primeiro nomeado será da lista geral, o segundo será da lista especial de pessoas com deficiência e o terceiro será da lista de candidatos negros;

e) que caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens acima.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ), POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ)

Cada Circunscrição Judiciária terá lista classificatória composta apenas pelo número de candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto no **Capítulo VIII e XII** do presente Edital.

Não poderá haver comunicação de vagas e candidatos entre as Circunscrições Judiciárias, mesmo que da mesma Região Administrativa Judiciária.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **09/01/2018 a 14/02/2018**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de R\$ 4.706,53 (quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), valor referente à 01/03/2017, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
- não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na área do candidato durante o período de **09/01/2018 a 14/02/2018**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até às 16h do dia 14/02/2018**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) em qualquer agência bancária, até o dia **14/02/2018**, atentando-se para o horário bancário.



b) No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.

c) A partir de **15/02/2018**, o candidato deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992, Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens "a" e "b" supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das 10 horas do dia 09/01/2018 às 23h59min do dia 11/01/2018, **acessar** o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória conforme letras "a" até "b1" a seguir descritas, **APENAS** por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. o candidato poderá, durante o período que se inicia às 10 horas do dia 09/01/2018 e se encerra às 23h59min do dia 11/01/2018, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O candidato deverá, a partir de **31/01/2018**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.



3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 14/02/2018**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 14/02/2018**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no link do Concurso ou na Área do candidato no período de **01 a 02/02/2018**, acessando o ícone **“RECURSOS”**.

3.4.10. A partir do **dia 07/02/2018**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

4.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

4.1.1. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras, nos termos da legislação do Estado de São Paulo.

2. O candidato com deficiência deverá comunicar a deficiência no momento da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova, o que dependerá de solicitação do candidato, devendo efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 14/02/2018**, atentando-se para o horário bancário.

2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2” acima, solicitando a adaptação e/ou condição especial para realização das provas, junto à VUNESP, que analisará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

2.1.1. Serão disponibilizadas em **09/03/2018** no “site” da Fundação VUNESP a relação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e a relação das solicitações de condições especiais para realização de provas, após análise da documentação descrita no item “2” e “2.1”, quando houver. O período de recurso será de **12 a 13/03/2018** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no “site” da VUNESP em 16/03/2018.

3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início das provas e as notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

4. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

4.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.

5. Será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002, para o preenchimento das vagas dos aprovados na lista de pessoas com deficiência;

5.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.



7. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

7.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

7.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.

8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como as vagas dos candidatos negros, caso se declarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.

8.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o disposto no artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2018.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017, ficam reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme "QUADRO DE VAGAS" apresentado no início deste Edital.

1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1 Para concorrer às vagas referidas no item acima o candidato deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
- b) transmitir os dados da inscrição;
- c) imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;
- d) acessar, das 10 horas do dia 09/01/2018 às 23h59min do dia 08/02/2018, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br – área do candidato e enviar, por meio digital, a autodeclaração, datada e assinada (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"). – **IMPORTANTE** – datar e assinar a autodeclaração para sua validade;
- e) não será aceita autodeclaração encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra "d" deste item;
- e) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **09/02/2018**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, "a" do Capítulo II.

3. A autodeclaração terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames, **DESDE QUE ASSINADA, pelo candidato, e datada**.

3.1 – A declaração original deverá permanecer com o candidato e poderá ser solicitada para aqueles que forem convocados para a prova prática.

4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5. No dia **09/03/2018** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros. O período de recurso será de **12 a 13/03/2018** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no "site" da VUNESP em 16/03/2018.

5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.



5.2. O candidato que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com redação dada pela Resolução TJSP nº 769/2017.

5.3. O candidato que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será eliminado do concurso, nos termos do artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com redação dada pela Resolução TJSP nº 769/2017.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no concurso.

7.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

8. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

1.1. 1ª ETAPA - Prova Objetiva com 100 (cem) questões:

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.3. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, quando da convocação para a prova prática;

1.1.4. Serão convocados para a 2ª ETAPA (prova prática), **APENAS** os candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto no **Capítulo VIII** deste Edital, ficando os demais excluídos do concurso.

1.2. 2ª ETAPA – Prova Prática (Formatação e Digitação)

1.2.1. A prova prática, **de caráter eliminatório**, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows;

1.2.2. A prova prática será aplicada somente aos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3;

1.2.3. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos;

1.2.4. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos na prova prática;

1.2.5. Os candidatos REPROVADOS na prova prática serão excluídos do concurso público;

1.2.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

1.2.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame;

1.2.8. Os documentos exigidos para o candidato no momento da prova são os mesmos indicados no item 6 do Capítulo VI deste Edital.

VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 25/03/2018**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por edital de convocação. A Fundação VUNESP encaminhará cartões de convocação aos candidatos pelos Correios e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do candidato.



2.1. A comunicação feita pelos Correios e pelo endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação ou a mensagem no endereço eletrônico, até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, no cartão de convocação e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão de convocação enviado ao candidato, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço etc, deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade no território nacional.

7. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na lista de presença.

7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12. O candidato que não atender aos termos dos itens “10” e “11” deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

14. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

15. Excetuada a situação prevista no item 12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.



16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinaladas, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

17. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

17.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

17.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após a realização da mesma.

18. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

19. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova;
- e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

20. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

21. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I : Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos em Direito;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais (atualidades, matemática, informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O bloco III terá, apenas, caráter classificatório.

3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no **Capítulo VIII – item 1 deste edital**.

6. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, quando da convocação para a prova prática.

6.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática.

VIII – DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (formatação e digitação)

Apenas serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva das Circunscrições Judiciárias que compõem a 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, respeitando-se os percentuais de 20% para os candidatos negros e 5% para os candidatos da lista especial, em razão da decisão exarada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – (PCA nº 0005149-79.2015.2.00.0000), conforme segue:



2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
ANDRADINA	37ª	18	1	5
ARAÇATUBA	36ª	37	3	10
JALES	55ª	18	1	5
LINS	35ª	18	1	5
3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
AVARÉ	24ª	18	1	5
BAURU	32ª	60	4	16
BOTUCATU	23ª	18	1	5
JAÚ	33ª	22	2	6
OURINHOS	25ª	22	2	6
5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
ASSIS	26ª	30	2	8
DRACENA	29ª	18	1	5
MARÍLIA	31ª	22	2	6
PRESIDENTE PRUDENTE	27ª	45	3	12
PRESIDENTE VENCESLAU	28ª	22	2	6
TUPÃ	30ª	22	2	6
6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
ARARAQUARA	13ª	45	3	12
BATATAIS	39ª	22	2	6
CASA BRANCA	43ª	18	1	5
FRANCA	38ª	22	2	6
ITUVERAVA	40ª	18	1	5
JABOTICABAL	42ª	22	2	6
RIBEIRÃO PRETO	41ª	112	8	30
SÃO CARLOS	12ª	30	2	8
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
ITANHAÉM	56ª	18	1	5
REGISTRO	21ª	18	1	5
SANTOS	1ª	90	6	24
8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
BARRETOS	14ª	30	2	8
CATANDUVA	15ª	30	2	8
FERNANDÓPOLIS	18ª	18	1	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	16ª	60	4	16
VOTUPORANGA	17ª	22	2	6
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias-CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
CARAGUATATUBA	51ª	22	2	6
GUARATINGUETÁ	48ª	30	2	8



TAUBATÉ	47ª	30	2	8
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	46ª	75	5	20
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias–CJ		NÚMERO DE CONVOCADOS para a 2ª fase: habilitados e melhor classificados até a posição:		
	C.J	Lista Geral	Lista Especial	Lista Candidatos Negros
ITAPETININGA	22ª	22	2	6
ITAPEVA	49ª	18	1	5
ITU	20ª	45	3	12
SOROCABA	19ª	75	5	20

2. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação feita pelos Correios e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

2.1. O candidato que não receber o cartão de convocação ou o comunicado pelo endereço eletrônico, até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. O candidato não habilitado (reprovado) na prova prática será excluído do concurso público.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

6. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante o período que compreende a permanência da candidata para a realização da prova prática, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Porém, no período em que a candidata estiver no laboratório de informática realizando a prova prática não poderá haver interrupção.

9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

10. Excetuada a situação prevista no item 8 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

11. A prova prática, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato.

12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

15. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste Capítulo;



- d) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pela Fundação VUNESP, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- e) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- f) estiver portando armas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a ser realizada como segue.

2. **Formatação de um texto preestabelecido:** de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2010, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

2.1. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

2.2. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.

2.3. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

2.3.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

2.4. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.

3. **Digitação de um texto:** cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

3.1. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

3.2. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. **A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro.** A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

3.3. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.

3.4. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

3.4.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

3.5. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.

4. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Nota} = 8 - (\text{erros} \times 0,05) + 2 - (\text{erros} \times 0,2).$$

4.1. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.

4.2. O candidato não habilitado (reprovado) será excluído do Concurso Público.

5. No interesse público e, em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação da prova prática, a autenticação digital do candidato na lista de presença.

X – DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos **APROVADOS** na prova prática (formatação e digitação) serão convocados para perícia médica prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames que comprovem sua deficiência.

1.1. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado para verificação do disposto na L.C. 683/1992, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.



1.2. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o candidato poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia.

1.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

1.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado **será excluído do concurso**.

1.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e como candidato negro que não for enquadrado nesta condição, também será excluído do concurso.

XI – DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS NEGROS COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Serão convocados para entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017, os candidatos APROVADOS na prova prática (formatação e digitação).

1.1. Caberá a Comissão de Avaliação decidir a respeito da lisura do documento apresentado pelo candidato para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do candidato.

1.2. o candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.3. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015 c.c a Resolução TJSP nº 769/2017.

1.4. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será **EXCLUÍDO** do certame.

1.5. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico a ser divulgado no Edital de Convocação para as entrevista, não sendo aceito recurso enviado por outro meio.

1.5.1. O recurso citado no item 1.5, que apenas poderá ser enviado no endereço eletrônico próprio, não poderá ter volume maior que 5Mb.

2. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade da mesma, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas dos aprovados como segue:

1.1. Lista Geral de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.3. Lista de Candidatos Negros de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos **VII** e **IX** do presente Edital.

2.1. Os candidatos com deficiência aprovados também constarão da lista geral, da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.

2.2. Os candidatos negros aprovados também constarão das listas gerais, desde que alcancem a nota de corte.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção XII – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.



3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado (precisamos de despacho/consta no regulamento);
- g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais (precisamos de despacho/consta no regulamento);
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude (precisamos de despacho/consta no regulamento);
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral (precisamos de despacho/consta no regulamento);
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

3.2. O candidato habilitado para a 2ª fase do concurso que fizer jus aos critérios de desempate citados nos itens “a”, “e”, “g” e “k”, deverá encaminhar os documentos comprobatórios, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard nº 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue: Ref: DESEMPATE – “Concurso TJSP (Escrevente Técnico Judiciário)”:

4. Poderá o candidato recorrer do resultado da classificação final no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da disponibilização no DJE, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br

1.1. O resultado dos recursos em face dos Editais serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 Administrativo – Seção XII;

1.2. O gabarito da prova objetiva e os resultados dos recursos em relação ao gabarito serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 Administrativo – Seção VII e na Seção XII;

1.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet (site: www.vunesp.com.br), devidamente fundamentados.

1.4. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público ou na área do candidato e seguir as instruções ali contidas.

2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.

3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.

4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. Os recursos do Edital de Abertura e das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário nas Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa Judiciária.

6. Os recursos do Edital de Abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital_abertura@tjsp.jus.br no prazo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da Autodeclaração prevista no item 2 do **Capítulo IV** deste Edital.

3.1. O candidato inscrito para a lista de negros que não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda ou não compareça na entrevista, nos termos da Resolução TJSP nº 719/2015 c.c a Resolução TJSP nº 769/2017, será **EXCLUÍDO** do certame.

4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na lista de presença.

5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

a) **Até a publicação da classificação final:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas junto às Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede de cada Circunscrição Judiciária para a qual o candidato se inscreveu.

9. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção XII, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br

13. As vagas de Escrevente Técnico Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária e interesse do serviço, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O disposto na Súmula nº 377 – STJ deverá ser observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.

15. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

(a) PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
Presidente do Tribunal de Justiça



CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	09 a 11/01/2018
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	09 a 12/01/2018
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br.)	31/01/2018
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	01 a 02/02/2018
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	07/02/2018
Prazo para pagamento da inscrição	14/02/2018

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	09/01 a 14/02/2018
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	09/03/2018
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	12 a 13/03/2018
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	16/03/2018

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	09/01/2018
Término das inscrições (pagamento)	14/02/2018
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	16/02/2018
Data prevista para aplicação da prova objetiva	25/03/2018
Data prevista para a divulgação do gabarito	28/03/2018
Datas previstas para a prova prática	A definir
Data da divulgação do resultado final	A definir

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)